



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 889, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Delega ao competências ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH; ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e Natureza - ICVN; ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política - ILAESP e ao Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATT, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

~~O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Delegar ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – ILAACH; ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e Natureza – ICVN; ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP e ao Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATT, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana as seguintes competências:~~

- ~~I – Solicitar à PROGEPE afastamento de professores e técnicos lotados no Instituto, dentro e fora do país;~~
- ~~II – Solicitar à PROGEPE férias de professores e técnicos lotados no Instituto: programação, reprogramação e cancelamento;~~
- ~~III – Solicitar à PROGEPE licença de professores e técnicos lotados no Instituto;~~
- ~~IV – Solicitar à Reitoria diárias e passagens para professores e técnicos lotados no Instituto;~~
- ~~V – Solicitar à Reitoria diárias e passagens para professores convidados pelas unidades e subunidades acadêmicas e bancas de concursos;~~
- ~~VI – Prestar contas de viagens autorizadas pelo Instituto ao SCDP;~~
- ~~VII – Organizar eventos realizados pelo Instituto;~~
- ~~VIII – Solicitar à PROAGI infraestrutura para os professores lotados no Instituto;~~
- ~~IX – Abrir processos administrativos;~~
- ~~X – Solicitar à PROGEPE contratação de professores substitutos;~~
- ~~XI – Emitir parecer quanto à prorrogação ou não do contrato de professor visitante e encaminhar à PROGEPE.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

*Observações:*

[Revogada pela Portaria nº 275/2020/GR](#)